



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO Nº 4.354/2018.**

*Declara Luto Oficial no Município de Ladário.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990 e,

**CONSIDERANDO** o infausto passamento, ocorrido em 14 de outubro de 2018, da honrosa **MARIA DA GLÓRIA ESCOBAR DA MATTA**, professora e atual diretora da CEMEI Heloisa Urt;

**CONSIDERANDO** ainda os relevantes serviços prestados ao sistema educacional e ao município de Ladário.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica decretado “LUTO OFICIAL” no Município de Ladário nos dias 15, 16 e 17 de outubro do corrente, em homenagem “*post mortem*” a Sra. **MARIA DA GLÓRIA ESCOBAR DA MATTA**.

**Artigo 2º** Os pavilhões Nacional, Estadual e Municipal nas repartições públicas municipais deverão, nesses dias, serem hasteados a meia adriça.

**Artigo 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação, expedindo-se cópia e endereçada à família enlutada.

Ladário-MS, 15 de outubro de 2018.

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**  
Prefeito Municipal